



DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 04 DE ABRIL DE 2025

Página | 1

**MUNICIPAL DE ENSINO DE
SOLÂNEA/PB.**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

PODER EXECUTIVO

JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SOLÂNEA/PB

MILTON PAULO DE SOUZA FILHO
VICE-PREFEITO

SECRETARIO DE GESTÃO PÚBLICA
GENIVAL LAVINE VIANA LOPES DE AZEVEDO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PODER LEGISLATIVO

JOSÉ PORFIRIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2025

**PROCESSO SELETIVO DE
DIRETORES ESCOLARES E
DIRETORES ESCOLARES
ADJUNTOS PARA LOTAÇÃO
NOS ESTABELECIMENTOS
DA REDE PÚBLICA**

O **MUNICÍPIO DE SOLÂNEA/PB**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **31.032.294/0001-67**, com sede na Cidade de Solânea, no Estado da Paraíba, localizada à Rua Ceará, nº 60, centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente e no Decreto Municipal nº 045/2022, de 15 de setembro de 2022, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES ESCOLARES E DIRETORES ESCOLARES ADJUNTOS PARA LOTAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Comissão Municipal Local, designada pela Secretária Municipal de Educação, mediante publicação de portaria.

1.2. A Comissão Municipal Local do processo seletivo será composta por 03 (três) membros vinculados à Secretaria Municipal de Educação, sendo 02 (dois), obrigatoriamente, servidores efetivos do município, mediante a edição de Portaria.

1.3. Para participar do processo seletivo o candidato deverá obedecer aos seguintes critérios:

- I. Formação em nível superior em pedagogia, outra licenciatura ou pós graduação específica para o exercício ou função pedagógica;
- II. Experiência comprovada de 3 (três) anos de docência e/ou pedagogo;



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 04 DE ABRIL DE 2025

Página | 2

III. Experiência comprovada em função de Direção Escolar;

IV. Ser, preferencialmente, do quadro efetivo;

V. Não ter sofrido sanção administrativa disciplinar;

VI. Não ter condenação em processo criminal, com sentença transitada e julgada;

VII. Aptidão perante os órgãos judiciários, com a apresentação de certidão criminal negativa de primeira instância; e

VIII. Não ocupar cargo eletivo.

1.4. A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo em comissão, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo pela SME.

1.5. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Processo Seletivo;

b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

f) Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função, conforme item 2 do presente edital;

g) Possuir reconhecida idoneidade moral;

h) Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas (anexo VII);

i) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada.

1.6. O candidato, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pela Comissão Municipal Local da SME, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes ao cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Secretaria Municipal da Educação, poderá ser exonerado nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído por candidato classificado constante no resultado da seleção, formado pela presente Processo Seletivo.

1.7. Competirá à Secretaria de Educação do Município fazer a devida lotação, conforme necessidade das unidades de ensino, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.

2. A carga horária, a remuneração e número de vagas para os cargos de gestor escolar e gestor escolar adjunto:

2.1. Cronograma de vagas, cargo e carga horária:

ESCOLA	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CRECHE ADÉLIA ARAÚJO DE MELO	DIRETOR	01	40h
	DIRETOR ADJUNTO	01	30h
CRECHE PADRE GERALDO	DIRETOR	01	40h
EMEF INÁCIO ANTÔNIO MANÇO	DIRETOR	01	40h
EMEF JOSÉ PEREIRA DA CRUZ	DIRETOR	01	40h
EMEF PADRE IBIAPINA	DIRETOR	01	40h
	DIRETOR ADJUNTO	02	30h
GR MUN SACO DOS CAMPOS (ROQUE GUILHERME)	DIRETOR	01	40h
	DIRETOR ADJUNTO	01	30h



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 04 DE ABRIL DE 2025

Página | 3

EMEF JOÃO SOARES DA COSTA	DIRETOR	01	40h
	DIRETOR ADJUNTO	01	30h
EMEF ADELAIDE GRACINDO	DIRETOR	01	40h
	DIRETOR ADJUNTO	02	30h
EMEF ANTÔNIO DA COSTA SOUTO	DIRETOR	01	40h
	DIRETOR ADJUNTO	01	30h
EMEF ERNESTINA PINTO	DIRETOR	01	40h
	DIRETOR ADJUNTO	02	30h
EMEF DR EVANDRO SOARES	DIRETOR	01	40h
	DIRETOR ADJUNTO	01	30h
JARDIM DE INFÂNCIA LOBINHO	DIRETOR	01	40h
	DIRETOR ADJUNTO	02	30h
EMEF MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	DIRETOR	01	40h
	DIRETOR ADJUNTO	02	30h
EMEF JOSÉ MENINO DE OLIVEIRA	DIRETOR	01	40h
	DIRETOR ADJUNTO	02	30h
EMEF PROFESSORA TELMA DA SILVA	DIRETOR	01	40h
	DIRETOR ADJUNTO	01	30h
EMEF SANTIAGO CHIANCA	DIRETOR	01	40h
EMEF PROFESSORA MARIA DO LIVRAMENTO DE MEDEIROS	DIRETOR	01	40h
	DIRETOR ADJUNTO	01	30h
EMEF SÔNIA ELIANE	DIRETOR	01	40h
	DIRETOR ADJUNTO	02	30h
EMEF CAPIVARA II	DIRETOR	01	40h

2.2. Os candidatos, aprovados e convocados pela Secretaria Municipal da Educação, receberão o salário de acordo com o PCCR do magistério municipal bem como o piso nacional do magistério

se for funcionário efetivo da rede municipal, e, no caso de prestador de serviço, de acordo com a estrutura administrativa da prefeitura;
Parágrafo Único: Os salários serão pagos com os recursos oriundos dos 70% do FUNDEB.

3. Após a realização de todas as fases do processo seletivo, os mesmos irão compor um banco de recursos humanos, sendo estes convidados a exercerem as funções, à critério exclusivo da SME.

3.1. São atribuições do diretor escolar e diretor escolar adjunto:

- Administrar o estabelecimento de ensino e seus recursos humanos, materiais e recursos financeiros;
- Coordenar os trabalhos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, supervisionando a admissão de alunos, a previsão de materiais e equipamentos, providenciando, junto à Secretaria Municipal da Educação, alimentos e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;
- Estabelecer junto com o Conselho Escolar o regimento interno do estabelecimento de ensino, traçando normas de disciplina e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; e
- Exercer outras atividades correlatas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A solicitação de inscrição para o PROCESSO SELETIVO, de que trata este Edital, deverá ser efetuada, exclusivamente, no local em que está situada atualmente a sede da Secretaria Municipal de Educação – Rua Ceará, 60, centro de Solânea/PB - para o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição constante no anexo II,



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 04 DE ABRIL DE 2025

Página | 4

no período descrito no cronograma deste processo seletivo (anexo I).

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. Durante o processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior.

4.4. No ato de solicitação de inscrição, o candidato, obrigatoriamente, deverá:

4.4.1. Preencher correta e completamente o formulário de inscrição indicando o número de seu CPF, RG e um e-mail válido;

4.4.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

4.4.3. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.

4.4.4. Após a homologação das inscrições, não será mais possível alteração de nenhuma das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, nem envio de documentos.

4.4.5. Consistem nos documentos a serem anexados ao Formulário de Inscrição:

- Cópia de CPF, RG;
- Diploma de graduação em Pedagogia, outra licenciatura ou pós graduação específica para o exercício ou função pedagógica; – frente e verso;
- Comprovante de experiência em função de Direção Escolar;

d) Comprovante de experiência, de no mínimo 3 (três) anos em funções de docência e/ou pedagogo;

e) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante de última votação);

f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

g) Curriculum Vitae (conforme modelo do anexo V);

h) Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal no quadriênio anterior ao pleito, conforme consta no Anexo IV;

i) Declaração assinada de próprio punho declarando que tem disponibilidade para os turnos vigentes da unidade escolar na qual está modulado (Anexo IV);

j) Plano de Ação a ser executado na escola que o mesmo assumirá, sob pena de ser eliminado no processo de seleção (anexo VI);

5. Pontuação dos Títulos:

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
Especialização (Lato Sensu) com carga horária mínima de 360h/a)	Máximo de 01 (um) diploma, certidão oficial ou declaração.	5,0
Efetivo exercício em área objeto ao cargo de que concorre (Diretor e Diretor Adjunto)	1,0 (um) pontos por ano de efetivo exercício, considerando até	5,0



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 04 DE ABRIL DE 2025

Página | 5

	5 anos. Máximo de 5(cinco) pontos.	
Efetivo exercício em atividade docente	1,0 (um) ponto por ano de efetivo exercício, considerando até 5 anos. Máximo de 5,0 (cinco) pontos.	5,0
Plano de Gestão	Máximo de 01 (um) plano.	15,0
TOTAL DE PONTOS		30

informações sobre os candidatos, aprofundar e refinar mais as observações dos avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento e visão de educação do candidato, observado o programa constante do Anexo VII, além do plano de gestão entregue pelo candidato, no ato da inscrição.

c) Cada candidato será entrevistado individualmente pela Comissão Municipal Local que avaliará mediante critérios técnicos e de méritos cada candidato.

d) Somente será permitido o ingresso na sala de realização da entrevista, o candidato que estiver devidamente inscrito e apresentar “documento legal de identidade com foto”. A ausência de apresentação dos documentos acarretará no impedimento do mesmo de realizar a prova.

e) O candidato deverá comparecer ao local de realização da entrevista rigorosamente no horário definido. Não será admitida a entrada do candidato na sala de realização da entrevista após o horário de início da mesma.

f) A entrevista versará sobre experiência profissional do candidato ou candidata e sua compatibilidade com as atribuições da função que irá exercer.

8. RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final consistirá na lista de candidatos que comporá o banco de recursos humanos deste processo seletivo.

9. Dos Critérios De Desempate:

9.1. Maior número de pontos na Prova de Títulos.

9.2. Maior tempo de serviço público em funções na rede municipal de educação.

10. DOS RECURSOS

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo será composto de 02 (DUAS) FASES, conforme disposto abaixo:

a) 1ª Fase: de caráter eliminatório, sendo a fase de habilitação, em que será observado o atendimento aos critérios mínimos de participação do candidato no processo de seleção;

b) 2ª Fase: de caráter eliminatório, sendo a fase de entrevistas dos candidatos habilitados na primeira fase.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1.1. PRIMEIRA FASE: Da Habilitação: serão habilitados para participarem do processo seletivo, os candidatos que apresentarem a documentação descrita no item 4.4.5 deste edital;

7.1.2. SEGUNDA FASE: Entrevista

a) A entrevista terá caráter eliminatório, subsidiando assim a composição de um banco de gestores e gestores adjuntos.

b) A entrevista acontecerá de forma presencial e tem como objetivo ampliar a abrangência das



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 04 DE ABRIL DE 2025

Página | 6

10.1. Caberá recurso junto à Comissão Municipal Local contra o resultado das etapas previstas no ANEXO I do CRONOGRAMA GERAL deste edital.

10.2. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento devidamente fundamentado, de forma presencial, durante o período descrito no CRONOGRAMA GERAL deste edital.

10.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

10.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à comissão organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Desrespeitar os membros da Comissão Municipal Local da Secretaria Municipal de Educação;
- Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública para atender excepcional interesse público.

12.2. O Município de Solânea/PB reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço,

no período de validade do processo seletivo, utilizando o banco de recursos humanos deste certame.

12.3. A inexatidão da declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.

12.4. O presente Processo Seletivo terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

12.5. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.

12.6. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Municipal Local deste Processo Seletivo e Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

12.8. A Prefeitura Municipal de Solânea/PB não disponibilizará transporte para os diretores escolares, nem para os diretores escolares adjuntos.

12.9. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.

12.10. O prazo para impugnação deste edital será de 01 (um) dia a contar da sua publicação e deverá ser interposta diretamente na sede em que esta situada a Secretaria Municipal de Educação, por meio de petição fundamentada, dirigida à Comissão



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 04 DE ABRIL DE 2025

Página | 7

Municipal Local, no horário das 07h às 13h, sob pena de preclusão.

Solânea - PB, 04 de abril de 2025.

PREFEITO

ANEXO I - EDITAL N° 001/2025

ATIVIDADE	PERÍODO/HORÁRIO	LOCAL
LANÇAMENTO DO EDITAL	04/04/2025	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	07/04/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	08/04/2025 A 10/04/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	11/04/2025 A 14/04/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APRESENTAÇÃO DO RECURSO - 1ª FASE	15/04/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO DA - 1ª FASE	16/04/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DOS DIAS E HORÁRIOS	22/04/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE

DA ENTREVISTA		EDUCAÇÃO
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	23/04/2025 A 25/04/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	28/04/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA 2ª FASE	29/04/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO RECURSO	29/04/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	30/04/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APRESENTAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR	01/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	02/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30/04/2025	DIÁRIO OFICIAL

ANEXO II - EDITAL N° 001/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO COMPLETO:
E-mail:



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 04 DE ABRIL DE 2025

Página | 8

ANEXO III - EDITAL Nº 001/2025

MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DO RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

RG:

TELEFONE CELULAR:

E-MAIL:

CARGO:

MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO, CONFORME EDITAL Nº 0001/2025.

Telefone:

RG Nº

CPF Nº

Nº DA INSCRIÇÃO:

(Preenchido pela Comissão da Seleção)

CARGO: () DIRETOR ESCOLAR

CARGO () DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO

() solicitação de atendimento diferenciado, conforme laudo médico em anexo

Data: / / 2025

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - ANEXO II - EDITAL Nº 001/2025

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-mail:

Telefone:

RG Nº

CPF Nº

Nº DA INSCRIÇÃO:

(Preenchido pela Comissão da Seleção)

CARGO: () DIRETOR ESCOLAR

CARGO () DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO

() solicitação de atendimento diferenciado, conforme laudo médico em anexo

Data: / / 2025

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

Solânea/PB, ____ / ____ / 2025.

Assinatura do Candidato

Data do Protocolo: / /

Assinatura do responsável pelo recebimento do Recurso: _____



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 04 DE ABRIL DE 2025

Página | 9

ANEXO IV – 0001/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOAL

Eu, _____,
_____, DECLARO que não sofri nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública, com decisão transitada em julgado, e não tenho contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado da Paraíba e Secretaria Municipal da Educação e congêneres.

Por ser expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Solânea/PB, de _____ de 2025.

Assinatura do candidato (a)

CPF Nº - _____

ANEXO V – 0001/2025

MODELO PADRÃO DE CURRÍCULO VITAE

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE CELULAR:

MATRÍCULA Nº:

CARGO:

VÍNCULO:

DATA DE POSSE E EXERCÍCIO:

FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO:

CURSO I:

PERÍODO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

CURSO II:

PERÍODO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

ESPECIALIZAÇÕES:

CURSO I:

PERÍODO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

CURSO II:

PERÍODO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA EDUCACIONAL:

EMPREGADOR 1: _____

PERÍODO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

EMPREGADOR 2: _____

PERÍODO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

ANEXO VI – 0001/2025

MODELO PADRÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR (2025-2026)

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Nome:

Inep:



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 04 DE ABRIL DE 2025

Página | 10

CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Contato:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:
CPF:
RG:
Matrícula:
Função Atual:
Endereço:
E-mail:
Contato:
Grau de Instrução:

INTRODUÇÃO (descreva de forma geral seu plano de gestão)

JUSTIFICATIVA (descrever como o plano de gestão atende as necessidades da escola/público alvo no sentido de melhorar os indicadores de aprendizagem).

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA ((apresentação da situação/problema/contexto da escola):

MISSÃO E VISÃO DA ESCOLA:

OBJETIVOS GERAIS

GESTÃO Pedagógica (Objetivos, Metas e Ações)

GESTÃO administrativa (Objetivos, Metas e Ações)

GESTÃO Financeira (Objetivos, Metas e Ações)

GESTÃO DEMOCRÁTICA (Objetivos, Metas e Ações)

INDICADORES - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
(descreva como o plano de gestão resultará em melhoria dos indicadores de aprendizagem).

Solânea/PB, ____ / ____ / 2025.

Candidato

ANEXO VII – 0001/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Eu, _____,
CPF nº _____, DECLARO
que ter pleno conhecimento deste Edital e seus
Anexos, bem como de que recebi todas as
informações necessárias, as quais possibilitaram
minha **INSCRIÇÃO** no cargo de
_____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Solânea/PB, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA